GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-016350.989.24-0
Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.
Contratada(s): Casamax Comercial e Serviços Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas dos Bairros Chácara Méa e Recreio Sertãozinho, mediante o fornecimento e a utilização de equipamentos, materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada.
Responsável(is): Samuel de Oliveira (Secretário Municipal) e Ricardo Kadayan Domingueti (Diretor Municipal).
Em Julgamento: Termo de Recebimento Provisório de 14/12/23. Termo de Recebimento Definitivo de 13/03/24.
Advogado(s): Renato Swensson Neto (OAB/SP nº 161.581), José Serafim da Silva Junior (OAB/SP nº 253.323), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Renato Machado Ferraris (OAB/SP nº 274.187), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338) e outros.

EMENTA: TERMO DE ENTREGA DEFINITIVO. LICITAÇÃO, CONTRATO E ADITIVOS JULGADOS REGULARES. BOA ORDEM FORMAL. CONHECIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 25 de março de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto – Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu pelo conhecimento do Termo de Entrega Definitivo do Contrato nº 134/2022, celebrado entre Prefeitura Municipal de Suzano e Casa Max Comercial e Serviços Ltda.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 25 de março de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Márcio Martins de Camargo – Relator